



SUMÁRIO

1	OBJETO.....	2
2	JUSTIFICATIVA.....	2
3	OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	2
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
4.1	LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO.....	3
4.2	DESCRÍÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.....	5
5	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	5
6	HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	5
7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP.....	8
8	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS.....	8
9	POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO.....	8
10	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	9
11	ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	11
12	REAJUSTE.....	11
13	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.....	11
14	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	12
14.1	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	12
15	GARANTIA.....	12
16	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	13
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
18	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.....	18
19	MATRIZ DE RISCO.....	18
20	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
21	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	20
21.1	FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO.....	20
21.2	CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	20
21.3	DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).....	21
21.4	VISITA TÉCNICA.....	21
21.5	SIGILO.....	21
21.6	CONTRATO.....	22
21.7	MULTAS.....	22
21.8	ANEXOS.....	22



24930100018220



1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação das juntas de dilatação do Cais do Porto Novo da unidade de Rio Grande para a Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul utilizando lábios poliméricos e junta de dilatação em elastômero.

2 JUSTIFICATIVA

A recuperação das juntas de dilatação do Cais é de grande importância devido a garantir sua plena funcionalidade, seja absorvendo as movimentações físicas da estrutura devido a variação térmica bem como sua estanqueidade perante os potenciais danos ambientais que possam surgir na pista. Também é de grande importância para garantir a segurança dos trabalhadores e operadores de máquinas nos berços.

3 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos editais e contratos.

Em caso de divergência entre o que dispõem os documentos da obra, será seguido o seguinte critério de prevalência:

- entre o edital e o memorial, prevalecerá o primeiro;
- entre o memorial e os desenhos, predomina o memorial;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





24930100018220



- projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas;
- entre cotas de desenho e suas medidas em escala, prevalecerão as primeiras;
- em caso de detalhes constantes nos desenhos e não referidos no memorial, valerão aqueles.

Antes de apresentar sua proposta, aconselha-se a CONTRATADA visitar o local dos serviços para inspecionar as condições gerais do local, as alimentações das instalações/redes, passagens, redes existentes, etc., bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "in loco", pois deverão constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, mesmo que não constem da planilha estimativa fornecida. Quaisquer divergências e dúvidas devem ser resolvidas antes do início dos serviços.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

A obra será realizada nas juntas de dilatação dos módulos de lajes do cais do Porto Novo de Rio Grande, na cidade de Rio Grande/RS.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





24930100018220



Figura 1 – Cais do Porto Novo de Rio Grande, paralelo a Av. Honório Bicalho, cidade do Rio Grande/RS

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





4.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A obra desta licitação compreende na execução da recuperação de 232 metros lineares de juntas de dilatação utilizando junta de dilatação em elastômero.

Os serviços a serem realizados estão descritos no Memorial Descritivo no Anexo III.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Devido à natureza do serviço em questão, não é possível o parcelamento do objeto.

6 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar à PORTOS RS, os seguintes documentos para a Habilitação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho competente com a atribuição para execução das atividades, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante;

b) Certidão de registro de pessoa física emitido pelo Conselho competente com a atribuição para execução das atividades, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), da jurisdição do domicílio do profissional ou da efetiva prestação dos serviços, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

c) Capacitação técnico-operacional - Será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes e complexidade igual ou superior a execução de lâblos poliméricos e execução de serviços de junta de dilatação em perfil elastomérico.

Obs.: Para a comprovação das características exigidas, poderão ser apresentados em um ou mais atestados. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- dados da empresa licitante: nome e CNPJ;
- dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ e endereço;
- descrição dos serviços com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados;
- dados do emissor do atestado: nome e contato;
- local, data de emissão e assinatura do emissor.

No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras e/ou serviços referentes a Contratos executados sob o regime de subcontratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela CONTRATANTE principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras referentes(s) a Contratos executados sob regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas à parcela de participação da proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado

portosrs.com.br

protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas

Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200



ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

d) Capacitação Técnico Profissional:

Indicação do profissional de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, título profissional, nº do registro no CREA (conforme o caso), área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado ou outra juridicamente válida);

A relação do profissional com a licitante deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Sócio: cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: cópia ou Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado permanente da empresa: cópia do Contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável Técnico: cópia da certidão de registro no CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável técnico;

Profissional Contratado: cópia do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum;

Profissional a ser contratado: Termo de Compromisso de disponibilidade de profissional especializado, que se propõe a compor a equipe técnica para prestação dos serviços objeto da licitação.

portosrs.com.br

protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A capacitação técnico-profissional será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, em nome do profissional.

e) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos aparelhamentos, equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados, necessários à execução dos serviços deste certame, e outros elementos julgados necessários ou convenientes pela proponente, obedecidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus respectivos Anexos;

f) Relação dos equipamentos que compõem os distintos serviços a serem utilizados, suas características, capacidades, documentações, mecanismos e acessórios, além de outros fatores relevantes, em conformidade às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP

Não se aplica, conforme art. 276 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da PORTOS RS

8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Fica permitido a participação em consórcio e de cooperativas desde que atendam o estabelecido pelo Art. 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da PORTOS RS.

9 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor total licitado.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





No momento da habilitação a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação de habilitação, os documentos de habilitação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- Direta ou indiretamente, da elaboração de Termo de Referência ou Executivo;

As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem, pessoal e diretamente, as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em processo licitatório ou em contratação direta.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC, a licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no Anexo IV do Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Considerando o Decreto Estadual nº51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, a contratada deve especial atenção para o Art 3º que considera critérios socioambientais como segue:

- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- economia no consumo de água e energia;
- minimização na geração de resíduos;
- racionalização do uso de matérias-primas;
- redução da emissão de poluentes;
- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- utilização de produtos reciclados ou recicláveis.

Em atenção ao Art. 9º do Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá prever maior vida útil e menor custo na manutenção da obra.

A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus para a contratante, treinamento periódico de seus empregados sobre práticas de sustentabilidade no desempenho de suas atribuições.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A CONTRATADA deverá autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil previsto na Lei nº13.305/2010 e na Resolução CONAMA 307/2002.

11 ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado será sigiloso conforme Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. A empresa interessada deverá apresentar planilha de custos contendo todos os valores mensuráveis para a execução da obra, conforme Anexo V.

12 REAJUSTE

O preço do serviço deverá ser fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado esse período, o valor do contrato far-se-á na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou na sua ausência qualquer outro utilizado determinado pela legislação em vigor.

13 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços, será de até 4 (quatro) meses, limitados à vigência do contrato e contados a partir do início da vigência do instrumento contratual. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a data de emissão da Ordem de Serviço de mobilização dos equipamentos pela PORTOS RS. Devido a impescindibilidade dos serviços objeto desta contratação, o prazo contratual poderá ser renovado, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, se houver interesse da PORTOS RS.

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será executada conforme andamento da obra e cronograma físico - financeiro constante no Anexo VIII deste Termo de Referência.

A licitante deverá preencher cronograma físico financeiro próprio atendendo as porcentagens estabelecidas em planilha no anexo VIII deste Termo de Referência.

15 GARANTIA

Caberá ao contratado contratar, em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado. O CONTRATADO poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária

No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obrigar-se-á a fazer a respectiva reposição no prazo máximo determinado no Termo de Referência ou no Termo de Referência, contados em dias úteis da data em que for notificada.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A prestação de garantia deverá ter validade de 5 (cinco) anos após o término da vigência do contrato.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado, nos termos da legislação vigente;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Arquivamento, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200



17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao Termo de Referência, bem como a sua proposta;

Serão de exclusiva responsabilidade do Contratado eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos no entorno da obra;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;





24930100018220



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente contratação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Informar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

Elaborar o Diário de Obra, incluindo, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo, de uso obrigatório;

Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados escalados para a execução das atividades contratadas;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no instrumento contratual

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

portosrs.com.br

protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, de acordo com o previsto nas NBRs;

Providenciar junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra;

Providenciar, junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, devendo o nome do responsável técnico pela obra ser apresentado junto à proposta da empresa.

Submeter à apreciação do CONTRATANTE a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no termo de cotação eletrônica de preços.

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

Buscar economia na execução dos serviços, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Priorizar a execução, a conservação e a operação das obras com a utilização prioritária de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local;

portosrs.com.br

protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200



Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas;

A CONTRATADA, ao final da obra, deverá emitir relatório técnico conclusivo e interpretativo das obras executadas e elaborar o “As built” descrevendo as atividades executadas com suas alterações, se for o caso.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela PORTOS RS o gestor do contrato, o fiscal técnico e o fiscal administrativo após a assinatura do contrato, conforme consta nos Art. 397 a 408 do RILC.

19 MATRIZ DE RISCO

A fim de se planejar o processo de licitação da PORTORS, entende-se ser essencial que os diversos tipos de riscos associados ao contrato, sejam definidos e monitorados durante a execução do contrato. Os mesmos deverão ser considerados quando da elaboração da proposta, conforme Matriz de Risco no Anexo VII.

Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco, se exigida e constante do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;

- Outras informações relevantes:

A CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas.

A concessão de isenção não exclui as responsabilidades impostas neste Termo de Referência.

O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência do evento.

As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

portosrs.com.br

protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200



24930100018220



As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A proponente e/ou Contratada que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, nas especificações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PORTOS RS e no instrumento contratual.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações complementares estão descritas abaixo.

21.1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação da aquisição A licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo MODO DISPUTA ABERTA, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019; a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; e a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PORTOS RS – RILC.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Para este Objeto, foi considerado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visto que o objeto, por sua natureza, possui imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

21.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Competição Pública, modo de disputa é aberto, o julgamento é pelo preço global e a execução pelo preço unitário.

21.3 DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O demonstrativo de BDI deverá ser apresentado conforme Anexo VI.

21.4 VISITA TÉCNICA

O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, objeto deste Termo de Referência para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência. A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá enviar no momento da habilitação a declaração de conhecimento do Anexo II.

A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A PORTOS RS coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo telefone (53) 3231.1366 ramal 2222 das 09 às 16 horas ou então enviada a solicitação formalmente para o e-mail marcostormen@portosrs.com.br com o CNPJ da empresa, razão social e nome completo com CPF de todas as pessoas que forem realizar a visita.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





24930100018220



21.5 SIGILO

A CONTRATADA tratará como confidenciais as informações e os dados que lhe forem fornecidos pela PORTOS RS em caráter sigiloso para a realização dos serviços, pelo que, neste caso, tais informações e dados, que ficarão em poder da CONTRATADA, não poderão ser divulgados e /ou consultados por terceiros sem autorização da PORTOS RS.

21.6 CONTRATO

Será assinado entre a PORTOS RS e a CONTRATADA um contrato de prestação de serviços, conforme minuta no edital de convocação.

21.7 MULTAS

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Nos casos de atraso multa no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

No caso de inexecução parcial multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

No caso de inexecução total multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

21.8 ANEXOS

- Anexo I – Projeto de Recuperação das Juntas;
- Anexo II – Declaração de conhecimento;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200



- Anexo III – Memorial descritivo;
- Anexo IV – Declaração de sustentabilidade;
- Anexo V – Planilha orçamentária de referência;
- Anexo VI – Planilha de BDI;
- Anexo VII – Matriz de Risco;
- Anexo VIII – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo IX – Composições de Preço Unitário

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





24930100018220

Nome do documento: TR Recuperacao Juntas Cais Porto Novo rev4.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcos Sonda Tormen	POROSRS / CSERVDI / 100039	07/04/2025 15:59:09
Lucas Meurer Cardoso	POROSRS / DINFRA / 1001194098	09/04/2025 15:05:29

